



cd://

PL 2338/23

Regulação da Inteligência Artificial

01/07/2024



PONTO 1

**REGULAR OS RISCOS
E NÃO A TECNOLOGIA**

Art. 14. Consideram-se sistemas de inteligência artificial de alto risco aqueles desenvolvidos e utilizados para as seguintes finalidades e contextos:

XI - sistemas de identificação e autenticação biométrica para o reconhecimento de emoções, excluindo-se os sistemas de autenticação biométrica cujo único objetivo seja a confirmação de uma pessoa singular específica;



Mirou aqui

相似度
SIMILARITY

67.2%



Acertou aqui



Acertou aqui



XIII - produção, curadoria, difusão, recomendação e distribuição, em grande escala e significativamente automatizada, de conteúdo por provedores de aplicação com objetivo de maximização do tempo de uso e engajamento das pessoas ou grupos afetados;



PONTO 2

CUSTOS DE CONFORMIDADE

Exemplo:

Explicabilidade

Art. 3º O desenvolvimento, a implementação e o uso de sistemas de inteligência artificial observarão a boa-fé e os seguintes princípios:

VI - transparência e explicabilidade, observado o segredo comercial e industrial;

Art. 6º Pessoa ou grupo afetado por sistema de IA que produza efeitos jurídicos relevantes ou de alto risco tem os seguintes direitos:

I - direito à explicação sobre a decisão, recomendação ou previsão feitas pelo sistema;

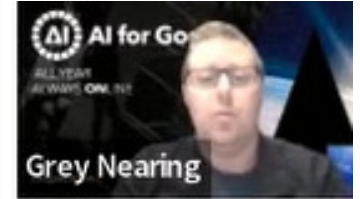
DIREITOS IMPÕEM ESCOLHAS (TRADE OFF)

**ALGORITMO
MAIS EFETIVO
E MENOS EXPLICÁVEL**

X

**ALGORITMO
MENOS EFETIVO
E MAIS EXPLICÁVEL**

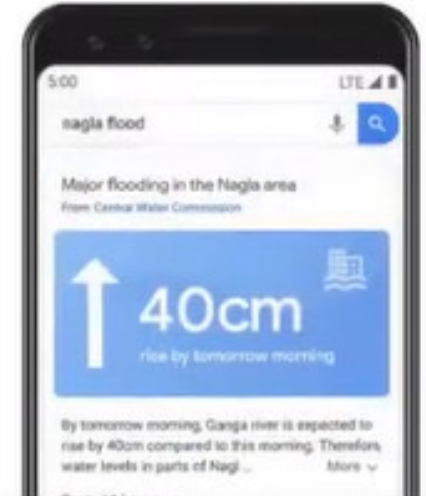
Flood Forecasting System



Hydrologic
Model



Inundation
Model



Warning
Distribution

PONTO 3

DISPONIBILIDADE DE DADOS

Common Crawl maintains a **free, open repository** of web crawl data that can be used by anyone.

Common Crawl is a 501(c)(3) non-profit founded in 2007.

We make wholesale extraction, transformation and analysis of
open web data accessible to researchers.

[Overview](#)

Over **250 billion** pages spanning 17 years.

Free and open corpus since 2007.





Direitos de autor e conexos

Art. 60. O desenvolvedor de inteligência artificial que utilizar conteúdo protegido por direitos de autor e conexos no seu desenvolvimento deverá informar quais conteúdos protegidos foram utilizados nos processos de treinamento dos sistemas de inteligência artificial, conforme disposto em regulamentação.

República federativa das gírias do Brasil

by Brasil em Mapas @brasilemmapas





CÂMARA DOS DEPUTADOS

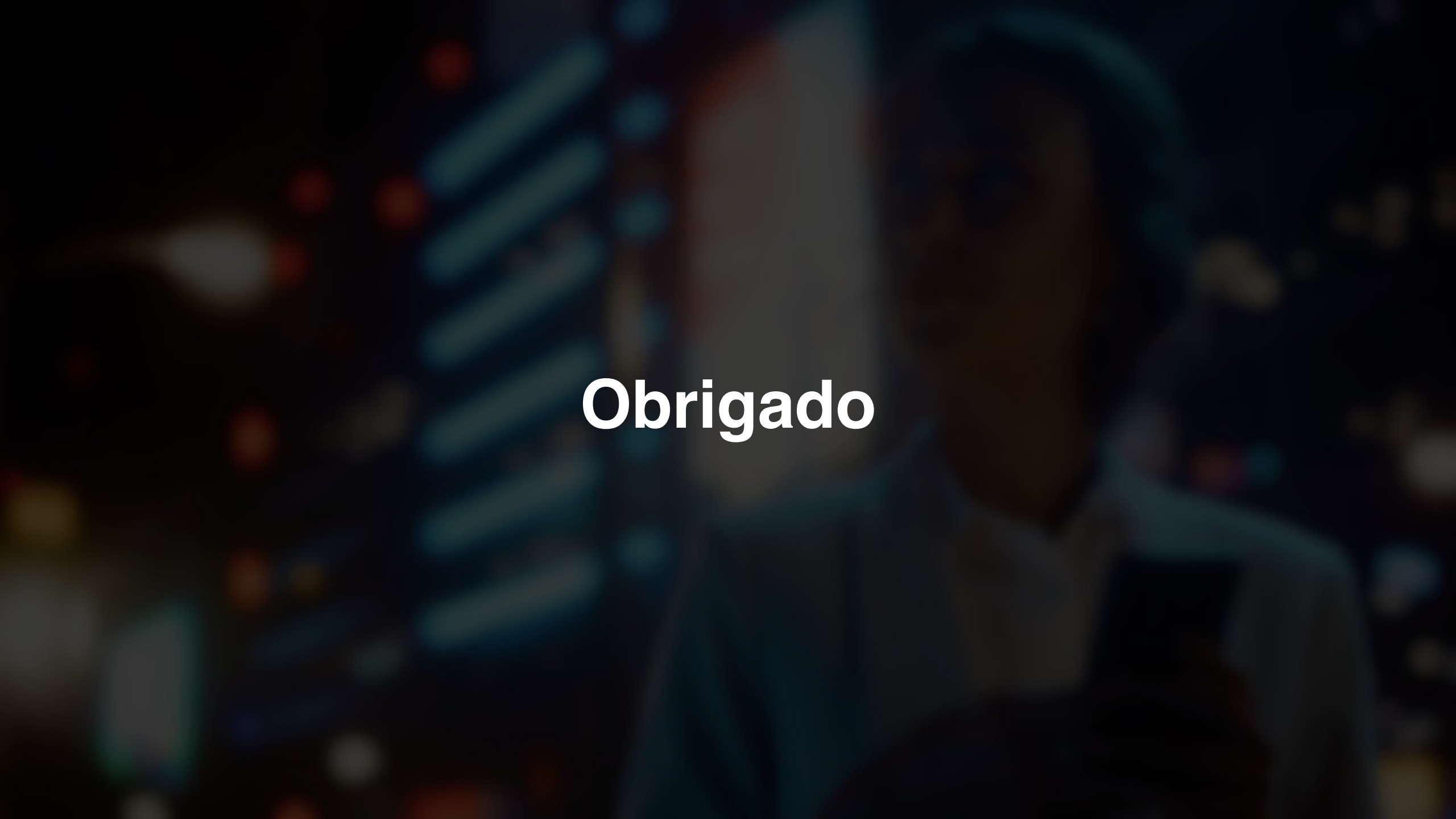
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 21-A DE 2020

Art. 5º São princípios para o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil:

VIII - disponibilidade de dados: não violação do direito de autor pelo uso de dados, de banco de dados e de textos por ele protegidos, para fins de treinamento de sistemas de inteligência artificial, desde que não seja impactada a exploração normal da obra por seu titular.

PERGUNTA

**QUAL O OBJETIVO DO
PL 2338/23?**



Obrigado